

Lei Municipal nº 12/76, de 05 de março de 1976

Autoriza Igualar Vencimentos do Servidor Jirceu Machado dos Santos, aos demais auxiliares de seu nível funcional, e da Outras Providências

A Câmara Municipal de Venadouras de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e Ex. Prefeito Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a igualar os vencimentos do Servidor Jirceu Machado dos Santos aos vencimentos dos demais servidores auxiliares de seu nível, até o valor de Cr\$ 816,30 (oitocentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos).
- Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, para cumprimento da presente lei, poderá, nos termos do Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir Crédito Especial até o valor necessário, anulando, para tanto, Dotação Orçamentária no valor da diferença total de vencimentos.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 05 de março de 1976.

Manoel Lacerda de Oliveira Prefeito Municipal
Odete de Sá Oficial Administrativo